



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CADEIA PÚBLICA DE MILAGRES

Rua Eduardo Batista de Figueiredo, 180 - Centro – Milagres – CE (88) 3553.1856

Novas Normas da Unidade.

Cadeia Pública de Milagres-CE Milagres 01 de Janeiro de 2015

Em atendimento as ordens e cumprimentos Oriundos da COSIPE, Coordenadoria do Sistema Penal do estado do Ceará, descrevo abaixo as normas e cumprimentos que a partir de Janeiro estarão em Vigor, no mais peço e humilde e compreensão de todos INTERNOS E SERVIDORES que atuam nesta unidade.

- 1- Só serão permitidas entrada nesta unidade de pessoas Cadastrada, exceto Advogados.
- 2- Nos dias de Visitas só será permitida a entrada de duas pessoas no máximo por interno.
- 3- Crianças só Poderão entrar no Ultimo Dia de Visita no Mês. Obs: se Atentar ao Calendário.
- 4- Qualquer Material ou Alimentação só Deverão ser entregues ou recebidos nos Horários de Café de 8 as 9 da manhã, Almoço de 11:30 até 12:30, e Janta 4:00 as 5:00 da tarde.
- 5- As Visitas de Preferência são: Pais, Mães, Filhos ou Esposa.
- 6- Menores que forem esposa só poderão entrar em duas Situações se houver permissão do Juiz desta Comarca ou se Tiverem Filhos Juntos mediante certidão de nascimento deles.
- 7- Visitas excepcionais terão de assinar um termo de Responsabilidade e só poderão visitar uma vez ao ano caso queiram continuar, terão que fazer um cadastro nesta Unidade.
- 8- Para facilitar nossa Vistoria só será permitida a entrada de Objetos Transparentes, Exemplos: Garrafas Transparentes, vasilhas Transparentes, etc. outras fora dessa regra não poderão entrar na Unidade.
- 9- Não será mais Permitido trazer o Aparelho Celular ou Qualquer outro Eletrônico digital, se insistir em Trazer não entrará na Unidade Prisional.
- 10- Não será permitido o esquecimento do SEU DOCUMENTO PESSOAL, Identidade, Cpf, ou qualquer outro, caso você chegue sem ele na unidade e sem o documento Não poderá mais entrar.

11- As Vistorias de Quartas passaram a ocorrer no dia de Segunda-Feira. Da seguinte maneira de 8 as 10 íntima como de Costume e de 10:00 a 12:00 social, que antigamente era 3:00 as 5:00. Totalizando 4 horas ao todo 2 horas para a Visita Íntima e 2 horas para Visita Social.

12- Qualquer Outra norma que for necessária será implantada.

13- Atenção todas essas Determinações Deverão ser Cumpridas Fielmente.

Atenciosamente

Cosipe Cariri